

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2012

PROCESSO SEI N.º 6110.2018/0009953-8

PROCESSO Nº 2011-0.203-414-9

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **UPA – CAMPO LIMPO, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA.**

OBJETO DO ADITAMENTO: **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência para o período de **01/01/2022 a 31/01/2022**, com as mesmas atividades assistenciais.

VALOR MENSAL: **R\$ 6.286.198,27** (Seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e oito reais, vinte sete centavos.).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **84.10.10.302.3026.2.507.33.50.85.00-F:00**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, e inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0048-01 Filial UPA Campo Limpo, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 002/2022 ao Convênio nº 003/2012**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **UPA CAMPO LIMPO, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência pelo período de **01/01/2022 a 31/01/2022**, com as mesmas atividades assistenciais, conforme Plano de Trabalho e Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 **PRORROGA-SE** o prazo de vigência pelo período de **01/01/2022 a 31/01/2022**, através da Portaria nº 629/2021, publicada em Diário Oficial da Cidade, em 22/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/01/2022 a 31/01/2022**, no valor mensal de **R\$ 6.286.198,27** (Seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e oito reais, vinte sete centavos.), conforme onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.3026.2.507.33.50.85.00-F:00 – Nota de Reserva n.º 11.429.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 O valor do repasse mensal está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

PERÍODO	CUSTEIO
JANEIRO/2022	R\$ 6.286.198,27

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO REPASSE

6.1 O valor do repasse de custeio do Termo em epígrafe, sendo autorizado pela Chefia de Gabinete, documento SEI (060080305) para o período de **01/01/2022 a 31/01/2022** o valor total de **R\$ 6.286.198,27** (Seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e oito reais, vinte sete centavos.), conforme Notas de Reserva nº (315), documento SEI (060175544), Nota de Empenho nº 200, documento SEI (060175556), Nota de Liquidação n.º 5.175, documentos SEI (058777931).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

7.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

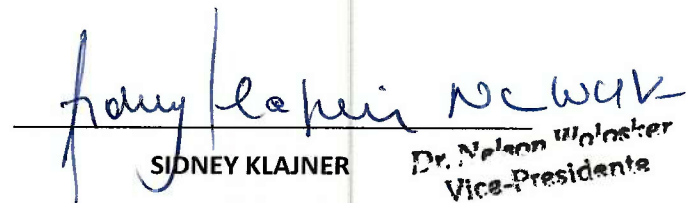
E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.



São Paulo, 01 de janeiro de 2022.




MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-



SIDNEY KLAJNER
CONVENIADA
**SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**
Dr. Nelson Wolosker
Vice-Presidente

TESTEMUNHAS:

Isabelly Gonçalves de Souza
Téc. Administrativo
Diretoria Jurídica



NOME: Isabelly Gonçalves de Souza
[Redacted]

Patrícia Leisnock Santos
Diretor Financeiro



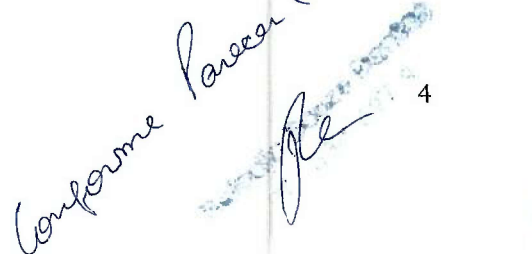


Velbia Pereira Neves
RF: 8353883

NOME: VELBIA NEVES
[Redacted]



Rogéria Leon Cruz
Diretora Jurídica

Conforme Parecer (062596992)

4

